Memorando Nº 146/L/2026

Itapetininga, 25 de junho de 2026

De: Departamento de Manutenção - SME

Para: Departamento de Compras

Ref.: Estudo Técnico Preliminar – Aquisição do serviço de Confecção e Instalação de Placas de Identificação, Inauguração e homenagem para as unidades escolares e Setores da Secretaria Municipal de Educação

1. Da Necessidade de Aquisição

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela manutenção predial de 86 unidades escolares e setores administrativos, demandando a verificação e o atendimento constante de solicitações.

Diante disso, solicitamos a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e instalação de placas de identificação, inauguração e homenagem.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever, com exatidão, o quantitativo sob demanda e o momento exato de cada substituição ou instalação ao longo do ano. Essa modelagem garante o atendimento parcelado das necessidades da Administração à medida que surgirem novas demandas, otimizando o uso dos recursos públicos e evitando estoques desnecessários.

Esta aquisição é fundamental para identificar adequadamente os prédios pertencentes às unidades escolares da municipalidade. A adequação visual facilitará a localização e o acesso dos munícipes, bem como das empresas que prestam serviços terceirizados a esta Secretaria.

Salienta-se que o referido serviço visa atender urgentemente ao apontamento e ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) gerados pelo Inquérito Civil nº 0294.0000155/2025, a ser aplicado em sua Fase 2, direcionada à manutenção das unidades escolares. O descumprimento dos prazos de adequação poderá acarretar graves prejuízos para a municipalidade, incluindo sanções financeiras e multas cominatórias.

Informamos, ademais, que não houve aquisição desses itens ou serviços nos últimos 6 (seis) meses.

Solicitamos, portanto, a disponibilização das opções de registro de preços para os itens relacionados a seguir. A contratação faz-se necessária devido ao desgaste natural dos materiais decorrente de intempéries climáticas, o que dificulta a identificação visual dos prédios. Soma-se a isso o término da garantia das placas instaladas por meio de atas de registro de preços anteriormente vigentes, bem como a necessidade de prever o atendimento a futuras inaugurações de novos prédios e homenagens em eventos oficiais. Vale destacar que a ausência dessas identificações prejudica a localização dos imóveis por outras empresas contratadas, gerando atrasos e transtornos na execução de demais serviços terceirizados.

Como resultados pretendidos desta contratação sob o ecossistema de Registro de Preços, espera-se:

Manutenção Eficiente com a adequação ágil de edificações, áreas externas e demais ambientes sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação; expansão sustentável como suporte à futura expansão das áreas físicas das unidades escolares e setores, com soluções padronizadas de identificação acionadas sob demanda; acessibilidade universal com a melhoria no desempenho de acessibilidade das instituições, amparada na Lei nº 10.098/2000, integrando os preceitos das Propostas Pedagógicas locais e segurança patrimonial com a ampliação da segurança patrimonial e melhor orientação do fluxo de circulação de pessoas.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara a contratação plenamente viável e vantajosa, sob a modelagem de Registro de Preços.

2. Área Requisitante

Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, representado neste ato por Luciana Alves Buruz.

3. Dos Requisitos da Contratação

3.1. Do Serviço

Os serviços a serem contratados enquadram-se os pressupostos Lei nº 14.133/2021, constituindo-se em atividades materiais acessórias instrumentais ou complementares a área de competência legal do órgão licitante.

A prestação dos serviços não gera vivo vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando se qualquer relação entre isso que caracteriza a pessoalidade ou subordinação direta.

Duração inicial do contrato: o prazo de vigência da contratação é de de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou retirada de instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou instrumento equivalente (Nota de Empenho).

Tais serviços estarão compreendidos em total fornecimento de material mão-de obra e equipamentos necessário para sua execução, de acordo com a especificidade de cada item.

O prazo de execução será fixado de acordo com a dimensão do serviço solicitado, respeitando o art. 39, XII do Código de Defesa do Consumidor, sendo definido a cada aquisição mediante documento apresentado pelo fornecedor após o empenho. O agendamento para execução dos serviços e atendimento das demandas será realizado conforme interesse da setor de manutenção da secretaria municipal de educação. Quando houver necessidade de isolamento do local para realização dos serviços poderá ser agendado em finais de semana, feriados ou recessos escolares, a fim de não prejudicar o andamento do ambiente e realização das atividades.

A empresa deverá realizar visitas com prazo de 24 horas após solicitada, elaborando orçamento contendo quantidade, metragem e fotos dos serviços a serem executados, para realização posterior dos serviços conforme solicitação do setor, para que seja discriminado e quantificado. Os serviços compreenderam na Aquisição do serviço de Confecção e Instalação de Placas de Identificação, Inauguração e homenagem, de acordo com a necessidade do local vistoriado. Para a execução a empresa deve fornecer todos os materiais e serviços necessários para execução de cada item. Os serviços serão somente realizados após análise e aprovação do setor necessário. A empresa responsabilizar-se-á pela retirada de todo material que for inutilizado durante o serviço, mantendo o local limpo e livre de material que possam causar acidentes.

Todo serviço após realização deverá conter ordem de serviço com o aceite pela unidade escolar, sendo que o mesmo deverá ser assinado e carimbado pela unidade, como forma de comprovação de realização, incluindo os respectivos registros fotográficos antes e depois da execução.

3.2. Dos Serviços Compreendidos

a) Placa em chapa de ACM para identificação, alto relevo, a prova de corrosão, dimensão 2,00 x 1,00 m, com suporte e todos os materiais para fixação.

b) Placa em aço inox para homenagem, baixo relevo, a prova de corrosão, dimensão 13 x 18 cm, com estojo.

b) Placa em aço inox para unauguração, baixo relevo, a prova de corrosão, dimensão 40 x 60 cm, com suporte e todos os materiais para fixação.

4. Quantitativos

Os serviços serão executados nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental, Educação Infantil, e setores, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	50	Placa em chapa de ACM para identificação, alto relevo, a prova de corrosão, dimensão 2,00 x 1,00 m, com suporte e todos os materiais para fixação
2	30	Placa em aço inox para homenagem, baixo relevo, a prova de corrosão, dimensão 13 x 18 cm, com estojo.
3	50	Placa em aço inox para inauguração, baixo relevo, a prova de corrosão, dimensão 40 x 60 cm, com suporte e todos os materiais para fixação

5. Definição dos Serviços

5.1. Placa em chapa ACM para identificação, alto relevo, a prova de corrosão, dimensão 2,00 x 1,00 m, com suporte e todos os materiais para fixação

Fornecimento e Instalação de placa de identificação em chapa ACM, com suporte e fixação.

Espessura: 4 mm

Dilatação térmica: de 2,4 mm/m 100°C, resistência térmica 1/A m².k/w 0,0103, coeficiente d transmissão de calor w(m².K) 5,54,

Isolamento acústico: (DIN 4109): média de perdas R de transmissão de som em db 25, fator de absorção mínimo de 6 vezes maior que chapa de alumínio.

Medida: 2,00 x 1,00 m

Descritivo da arte: brasão colorido da prefeitura municipal de Itapetininga, letras em caixa alta de aço inox escovado, face frontal colorida, as medidas das letras podem variar de acordo com a

necessidade do setor, contanto que não excedam o tamanho da base, conforme croqui exemplificativo abaixo:

C:19 M:92 Y:100 K:12

C:23 M:18 Y:11 K:0

Fixação: estrutura de metalon medindo 2,00 x 1,00, com reforços centrais de metalon 20 x 20 mm, 1,2 mm espessura. Postes de metalon 40 x40 mm, espessura 2,00 mm, nas medidas de 4,00 m de altura, 2 unidades para serem chumbadas no solo, pintura automotiva na cor preta. Deve conter todos os acessórios de fixação como cadeirinhas, buchas, parafusos e afins.

Prazo de produção: 30 dias

Prazo de garantia: 2 anos contra ação do tempo

5.2. Placa em aço inox para homenagem, baixo relevo, a prova de corrosão, dimensão 13 x 18 cm, com estojo

Fornecimento e Instalação de placa em aço inox para homenagem com estojo.

Espessura: 1 mm

Material: aço escovado

Gravação: Colorida, sem limite de cores, por processo digital UV de alta tecnologia

Medida da placa: 13 x 18 cm

Descritivo da arte: layout a ser elaborado e fornecido pelo departamento de manutenção da secretaria municipal de educação, devidamente enviado para confecção, podendo ser escalonado para caber na base.

Acessórios: deve ser entregue com estojo de luxo de madeira na cor a ser determinada por est setor, com o interior totalmente aveludado com dobradiça e fecho.

Prazo de produção: 15 dias

Transporte: integralizado no valor do produto

5.3. Placa em aço inox para inauguração, baixo relevo, a prova de corrosão, dimensão 40 x 60 cm, com suporte e todos os materiais para fixação

Fornecimento e Instalação de Placa em aço inox para inauguração, baixo relevo, a prova de corrosão.

Espessura: 1 mm

Material: aço escovado

Gravação: Colorida, sem limite de cores, por processo digital UV de alta tecnologia, com resolução de até 1440 dpi.

Medida da placa: 40 x 60 cm

Descritivo da arte: layout a ser elaborado e fornecido pelo departamento de manutenção da secretaria municipal de educação, devidamente enviado para confecção, podendo ser escalonado para caber na base.

Fixação: buchas e parafusos, com acabamento cromado. A placa já deve possuir a furação necessária para fixação.

Prazo de produção: 30 dias

Transporte: integralizado no valor do produto

5.4. Mão-de-obra e equipamentos mínimos

5.4.1. Equipe:

Equipe suficiente para execução dos serviços conforme solicitação.

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as prescrições das normas da ABNT e NR35, principalmente no que se refere à técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que for cabível, a Lei n 6514, de 22 de

dezembro de 1977 e as Normas Regulamentadoras (NR's) aprovadas pela Portaria n 3214, de 8 de junho de 1978. Os funcionários deverão utilizar todos os "EPI'S- Equipamentos de Proteções Individuais" apropriados para cada tipo de serviço.

5.4.2. Veículo:

01 veículo, para o transporte de funcionários, para transporte de materiais, equipamentos, pessoal, resíduos resultantes dos serviços. O veículo deve estar totalmente identificado constando o nome da empresa e a indicação do serviço que será prestado, para facilitar o seu reconhecimento pelos funcionários responsáveis pelas unidades escolares e demais setores desta secretaria.

5.4.3. EPI's por funcionário:

Caberá à Contratada fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc., de acordo com as legislações especificas em vigor.

Em caso de trabalho em altura com o uso de andaimes devem ser respeitadas todas as normas de segurança estabelecidas pela ABNT. Para o trabalho plataformas elevatórias devem ser respeitadas todas as normas de segurança estabelecidas pela ABNT, incluindo curso de operação do equipamento pelo funcionário, sendo que em ambos os casos os funcionários devem possuir o curso de NR-35 dentro da validade, garantindo a segurança dos serviços prestados.

6. Descrição da Responsabilidade Contratual

1. Manter durante a execução dos serviços licitados, as condições de regularidade ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, mormente ao competente pagamento.
2. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e civil decorrente dos serviços objeto deste instrumento.
3. Arcar com eventuais prejuízos ao CONTRATANTE e/ou terceiros provocados por seus empregados ou preposto, na execução de serviços contratados.
4. Arcar com eventuais prejuízos ao CONTRATANTE provocados por invasão, vandalismo, depredação ou furto.
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a

Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas de segurança e determinações em vigor.

7. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste documento.

8. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados a terceiros.

9. A empresa não poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico sem a autorização emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga.

10. A Empresa se compromete a respeitar integralmente as especificações do setor de manutenção. Se, porventura, alguns materiais não estiverem claramente especificados, deve-se subentender que são de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais e com garantia de sua utilização.

11. Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordos, quer da própria Empresa, ou de fornecedores e terceiros, deverão ser corrigidos de imediato, as expensas da Empresa. Deverão ser observadas as boas práticas/técnicas da construção civil em relação a estética, higiene, segurança e acabamento, com integral responsabilidade nos termos do Código Civil Brasileiro.

12. Atestado(s) de Capacidade Técnica para Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7. Detalhamento dos Serviços a serem executados

Os serviços deverão ser realizados por equipe com a devida habilitação para realização do referido trabalho, incluindo todas as documentações necessárias frente ao ministério do trabalho ou normas necessárias, tal como PCMSO, PGR, NR35 (trabalho em altura) e demais certificações pertinentes.

7.1. Placa em chapa ACM para identificação, alto relevo, a prova de corrosão, dimensão 2,00 x 1,00 m, com suporte e todos os materiais para fixação

Fornecimento e Instalação de placa de identificação em chapa ACM, com suporte e fixação. O ACM (Alumínio Composite Material) é composto por duas camadas de alumínio e um núcleo de

polietileno, o que o torna leve, resistente e altamente durável, suportando intempéries como sol, chuva e ventos fortes sem perder a aparência ou sofrer corrosão.

A placa será feita com o referido material na espessura de 4 mm e resistências já mencionadas acima, respeitando a medida de 2,00 x 1,00 m, fixada em estrutura de metalon medindo 2,00 x 1,00, com reforços centrais de metalon 20 x 20 mm, 1,2 mm espessura. Postes de metalon 40 x40 mm, espessura 2,00 mm, nas medidas de 4,00 m de altura, 2 unidades para serem chumbadas no solo, pintura automotiva na cor preta. Deve conter todos os acessórios de fixação como cadeirinhas, buchas, parafusos e afins.

Conforme o croqui exemplificativo abaixo o brasão da prefeitura municipal deve ser colorido da prefeitura municipal de Itapetininga, letras em caixa alta de aço inox escovado, face frontal colorida, as medidas das letras podem variar de acordo com a necessidade do setor, contanto que não excedam o tamanho da base.

O prazo de produção será de 30 dias após a emissão da ordem de serviço (nota de empenho), e após este prazo a instalação ocorrerá às expensas da empresa.

A garantia do produto será de 2 anos contra ação do tempo, bem como vícios ocultos ou aparentes.

7.2. Placa em aço inox para homenagem, baixo relevo, a prova de corrosão, dimensão 13 x 18 cm, com estojo

Fornecimento e Instalação de placa em aço inox com espessura de 1 mm para homenagem com estojo. O aço inoxidável é naturalmente resistente à corrosão, principalmente tipos como o aço inox 304, que forma uma camada protetora que impede a penetração de agentes corrosivos.

A gravação será colorida, sem limite de cores em baixo relevo é um método durável e elegante, que confere um visual sofisticado à placa. Outras opções comuns incluem a gravação a laser ou impressão digital UV.

A medida da placa será de 13 x 18 cm, sendo que layout a ser elaborado e fornecido pelo departamento de manutenção da secretaria municipal de educação, devidamente enviado para confecção, podendo ser escalonado para caber na base. Deve ser entregue com estojo de luxo de madeira na cor a ser determinada por este setor, com o interior totalmente aveludado com dobradiça e fecho. O prazo de produção será de 15 dias após a emissão da ordem de serviço (nota de empenho), e após este prazo a entrega ocorrerá às expensas da empresa.

7.3. Placa em aço inox para inauguração, baixo relevo, a prova de corrosão, dimensão 40 x 60 cm, com suporte e todos os materiais para fixação

Fornecimento e Instalação de Placa em aço inox para inauguração, baixo relevo, a prova de corrosão. Ela tem como objetivo marcar a abertura de um novo estabelecimento, obra ou empreendimento. Geralmente, é um objeto feito de metal com informações sobre a data de inauguração, nome do responsável pela obra e outras informações relevantes. É comum que a placa seja colocada em um local de destaque e, muitas vezes, é acompanhada por uma cerimônia de inauguração. Além de marcar o início de uma nova etapa, a placa de inauguração serve como uma lembrança permanente do momento em que aquele lugar foi oficialmente iniciado, trazendo uma sensação de realização e orgulho para os envolvidos.

Confeccionada em aço inox escovado com espessura de 1 mm, terá sua gravação colorida, sem limite de cores, por processo digital UV de alta tecnologia, com resolução de até 1440 dpi, nas dimensões de 40 x 60 cm.

O layout a ser elaborado e fornecido pelo departamento de manutenção da secretaria municipal de educação, devidamente enviado para confecção, podendo ser escalonado para caber na base. A fixação será feita com buchas e parafusos, com acabamento cromado. A placa já deve possuir a furação necessária para fixação.

O prazo de produção será de 30 dias após a emissão da ordem de serviço (nota de empenho), e após este prazo a entrega ocorrerá às expensas da empresa.

7.4. Informações Complementares

Para todos os subitens acima relacionados a empresa responsável pelo serviço deverá proceder minucioso exame no local da instalação nas especificações existentes, memoriais e demais elementos constantes da documentação, de modo a verificar as condições, para instalação do produto.

Qualquer discrepância porventura observada, que posso trazer dúvidas ou embaraços futuros ao desenvolvimento dos serviços, deverá ser esclarecida com os fiscais e a supervisão do setor de Manutenção da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer às normas e especificações deste material, da ABNT e recomendações e prescrições dos fabricantes, qualquer substituição de material ou produto especificado, só poderá ser proposta por motivo relevante, de força maior, como inexistência no mercado, prazos de entrega incompatíveis com o prazo da obra, etc.. com a devida comprovação e preliminar aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Itapetininga.

A proposta de substituição de material deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como especificações do novo produto, devendo ser encaminhado gestor, que após análise apresentar parecer conclusivo, incluindo alternativas à Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Itapetininga, a qual caberá à aprovação final do pleito.

A Empresa se compromete a respeitar integralmente as especificações. Se, porventura, alguns materiais não estiverem claramente especificados, deve-se subentender que são de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais e com garantia de sua utilização.

Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordos, quer da própria Empresa, ou de fornecedores e terceiros, deverão ser corrigidos de imediato, as expensas da Empresa. Deverão ser observadas as boas práticas / técnicas da construção civil em relação a estética, higiene, segurança e acabamento, com integral responsabilidade nos termos do Código Civil Brasileiro.

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as prescrições das normas da ABNT e NR35, principalmente no que se refere à técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que for cabível, a Lei n 6514, de 22 de dezembro de 1977 e as Normas Regulamentadoras (NR's) aprovadas pela Portaria n 3214, de 8 de junho de 1978. Os funcionários deverão utilizar todos os "EPI'S- Equipamentos de Proteções Individuais" apropriados para cada tipo de serviço.

A Empresa responsável pelo serviço deverá providenciar a sinalização e o isolamento das áreas onde serão executados os serviços, de modo a reduzir os riscos de danos físicos a terceiros, decorrentes da falta de sinalização, isolamento de área, não utilização de equipamentos de segurança, e outros pertinentes a execução do serviço,

Em caso de dúvida de interpretação ou de julgamento de um determinado aspecto construtivo, ou de acabamento com vistas à aferição da qualidade do trabalho executado, prevalecerá o ponto de vista da Prefeitura de Itapetininga na palavra da equipe técnica de fiscalização.

7.5. Modelo de Gestão do Contrato

Gerenciamento da Ata: A Ata de Registro de Preços será gerenciada diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esta o controle dos saldos quantitativos, a autorização para emissão de ordens de fornecimento e a condução de eventuais procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento do registro.

Solicitação de Serviços: O fornecimento dos serviços será formalizado mediante a emissão periódica de Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, onde constarão detalhadamente o quantitativo, o local da instalação, as especificações técnicas e o prazo de entrega estipulado pela Administração.

Obrigações da Detentora da Ata: A empresa adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no certame, responder prontamente aos chamados de fornecimento e refazer, às

suas expensas, qualquer serviço que apresente vício, defeito ou incorreção em relação às especificações técnicas pactuadas.

7.6. Fiscalização do Contrato

Designação de Fiscais: A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e avaliada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, que atuará(ão) como Gestor(es) e Fiscal(ais) do Contrato, em estrita observância à legislação vigente.

Atribuições da Fiscalização: Caberá ao fiscal rejeitar motivadamente os materiais ou serviços que não atendam aos padrões mínimos de qualidade, atestar as notas fiscais após a efetiva verificação do serviço executado, registrar em relatório próprio todas as ocorrências e notificar a contratada para correção de falhas em tempo hábil.

Independência de Responsabilidade: A atuação ou fiscalização por parte do órgão municipal não exclui, não atenua e não compartilha a responsabilidade civil, administrativa ou penal da empresa contratada por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros na execução dos serviços.

7.7. Critérios de Medição e Pagamento

Critério de Medição: A medição dos serviços será efetuada por unidade de medida efetivamente entregue e instalada, devidamente conferida e validada pela fiscalização da Secretaria, sendo vedada qualquer antecipação de pagamento ou faturamento de itens não instalados.

Tramitação do Faturamento: Após a conclusão e ateste dos serviços pela fiscalização, a contratada emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), que deverá ser acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e Débitos Trabalhistas) atualizadas.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do protocolo definitivo da documentação fiscal devidamente atestada, observando-se a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações do município.

7.8. Adequação Orçamentária

Natureza do Registro de Preços: Por se tratar de um procedimento sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação nem à indicação imediata de dotação orçamentária, conforme pacificado na legislação.

Indicação de Recursos: As dotações orçamentárias adequadas e específicas, vinculadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, serão obrigatoriamente indicadas e reservadas quando da emissão de cada Nota de Empenho ou celebração de contrato derivado da Ata, garantindo a existência de saldo financeiro prévio para fazer frente à despesa solicitada.

7.9. Regime de Sanções Administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes sujeitará a empresa detentora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. Da composição do preço final da proposta

A proposta deverá conter a descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas neste documento, considerando para composição dos valores, as seguintes informações:

1- A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

2- Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade;

2.1- Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, nos termos do subitem anterior, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

2.2- Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

3- A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

4- A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação;

5- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6- É necessário verificar todas as especificidades de cada item, com relação ao fornecimento de material, mão de obra, equipamento, transporte e destinação de resíduos, para determinação do valor final da proposta.

9. Documentação Técnica comprobatória

Para resguardar a capacidade técnica para realização dos serviços relacionados a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Em fase de habilitação, deverão ser apresentados atestados demonstrando a prova de execução de serviços similares, utilizando como base 50% (cinquenta porcento) do quantitativo, em nome da empresa proponente, sendo fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades competentes, conforme o disposto nos parágrafos 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

b) Em fase de habilitação, apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme art. 69, II da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

c) Em fase de habilitação, relação dos contratos e outros compromissos com obras e/ou serviços que importem diminuição da sua capacidade operativa (art. 69, § 3° da Lei n° 14.133/21 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o valor total de cada contrato e percentual executado.

d) Em fase de habilitação, caso a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

e) Em fase de habilitação, prova de possuir capital social registrado de 10% (dez porcento) do valor estimado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral ou da alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial, admitida a sua atualização através de índices oficiais como permitido pelo art. 69 § 4°, da Lei 14.133/21.

f) Em fase de contratação, entregará a documentação elencada no disposto nas Nrs – Normas Regulamentadoras n° 7 e n° 9, do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela Portaria n° 3.214, de junho de 1978, que determina que as empresas elaborem anualmente um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores e um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (antigo PPRA),

com o objetivo de identificar os riscos ambientais e propor medidas de controle que neutralizem ou minimizem os agentes agressivos à saúde dos empregados.

g) Em fase de contratação, entregará a documentação de certificação NR 35 dos funcionários constantes do seu quadro.

10. Da garantia do serviço realizado

As condições de garantia dos serviços prestados serão embasadas no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor e no art. 618 do Código Civil, sendo que constatado o problema na execução haverá um prazo a partir da notificação de 24 horas para inspecionar o local e iniciar os reparos necessários, sem custos adicionais.

11. Levantamento de Mercado

Para sanar o problema de identificação visual das 86 unidades escolares e dar pronto cumprimento às exigências do Inquérito Civil nº 0294.0000155/2025, esta equipe de planejamento avaliou três soluções possíveis oferecidas pelo mercado.

A primeira alternativa considerada foi a execução direta pela própria Prefeitura, que consistiria na confecção interna das placas pela equipe de manutenção do município. Contudo, essa opção demonstrou-se inviável devido à ausência de mão de obra especializada e à falta de maquinário específico, o que geraria um alto custo de implementação inicial e um ritmo de produção lento, comprometendo gravemente os prazos fixados pelo Ministério Público.

A segunda alternativa avaliada foi a licitação tradicional por compra imediata e global, prevendo a aquisição total de um quantitativo fixo de placas com entrega única. Embora essa solução resolvesse o problema técnico da confecção por meio de terceiros, ela apresentou severas desvantagens econômicas e operacionais, como o risco de superdimensionamento dos estoques, a necessidade de espaço físico adequado para armazenamento e a falta de flexibilidade para cobrir demandas futuras imprevisíveis, tais como inaugurações de novos prédios, reformas pontuais ou reposições decorrentes de intempéries climáticas.

A terceira alternativa analisada, e que se sagrou como a mais vantajosa, foi a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação sob demanda por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa solução mitiga os riscos de desperdício e obsolescência, uma vez que a produção só ocorre mediante a real necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Além disso, garante agilidade operacional ao descentralizar as entregas e embutir a mão de obra de instalação diretamente

no encargo da empresa contratada, assegurando a aplicação de materiais de alta durabilidade e a conformidade técnica imediata com os padrões exigidos pela municipalidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) consolida-se como a escolha ideal para a Administração com base em sólidos fundamentos técnicos. Sob a ótica operacional, o SRP confere à Secretaria Municipal de Educação a flexibilidade necessária para gerenciar as demandas de sinalização ao longo do tempo, permitindo que as placas sejam confeccionadas e instaladas de forma parcelada nas 86 unidades e setores conforme o desgaste sofrido pelas ações climáticas. Essa dinamicidade é fundamental para dar suporte à futura expansão sustentável da rede de ensino, assegurar o cumprimento imediato das normas de acessibilidade previstas na Lei nº 10.098/2000 e afastar o risco iminente de paralisação ou atrasos que ensejariam a aplicação de multas cominatórias e severos prejuízos financeiros ao erário decorrentes do inquérito civil ativo.

Sob a ótica econômica, o Registro de Preços promove a eficiência e a otimização dos recursos públicos ao desobrigar o município de imobilizar capital orçamentário expressivo em um único momento para uma compra global de quantitativos incertos. O modelo elimina custos logísticos com armazenamento, inventário e segurança de insumos, transferindo para o parceiro privado a responsabilidade de manter estoques e a garantia dos itens. Como os pagamentos são estritamente condicionados à medição exata do serviço de confecção e instalação efetivamente executado, a Administração obtém economia de escala na licitação de teto máximo sem a obrigatoriedade de desembolso integral do valor estimado, configurando a proposta de maior vantajosidade jurídica e financeira para o interesse público.

12. Descrição da solução como um todo

Tal aquisição se faz necessária, para identificação dos setores e unidades escolares, visto que para devidos as intemperes climáticas os objetos sofreram desgaste, dificultando a identificação dos referidos prédios e o término da garantia das placas instaladas da ata anteriormente vigente, bem como sua utilização em inaugurações de novos prédios e homenagens realizadas em eventos oficiais desta secretaria.

Informamos também que não houve consumo do referido item nos últimos 6 meses.

Com relação aos serviços vale salientar que a ausência do mesmo pode prejudicar a localização dos locais por outros contratos, causando atrasos transtornos na execução de mais serviços terceirizados.

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame justifica-se pela baixa complexidade técnica e pelo reduzido vulto econômico do objeto, que consiste no fornecimento

de placas de identificação, inauguração e homenagem. A admissão de consórcios é uma medida excepcional, voltada a ampliar a competitividade em contratações de grande magnitude ou que exijam especialização e investimentos fora do alcance individual das empresas de mercado. Tratando-se de fornecimento de bens comuns e padronizados, a permissão de associação empresarial restringiria artificialmente a concorrência e oneraria a fiscalização contratual.

A restrição encontra amparo legal no **artigo 15, inciso III, da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), o qual confere à Administração Pública a prerrogativa de vedar a participação de consórcios, desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente. Essa medida alinha-se à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo da Súmula nº 276, que orienta que a admissão de consórcios deve ser motivada e vinculada à complexidade do objeto. Portanto, a vedação garante a eficiência administrativa, evita a solidariedade passiva desnecessária e assegura que empresas individuais do setor — plenamente capazes de atender à demanda — disputem o certame em igualdade de condições.

13. Estimativa do Valor da Contratação

De acordo com a pesquisa de mercado realizada através das cotações eletrônicas, além de orçamentos a fim de compor os valores determinamos os seguintes valores estimados para a referida contratação, conforme segue:

MÉDIA DE VALOR DOS ITENS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE VALOR X M²
1	50	Placa em chapa de ACM para identificação, alto relevo, a prova de corrosão, dimensão 2,00 x 1,00 m, com suporte e todos os materiais para fixação	R$ 154.983,33
2	30	Placa em aço inox para homenagem, baixo relevo, a prova de corrosão, dimensão 13 x 18 cm, com estojo.	R$ 4.141,60
3	50	Placa em aço inox para inauguração, baixo relevo, a prova de corrosão, dimensão 40 x 60 cm, com suporte e todos os materiais para fixação	R$ 27.480,00

Os valores aqui estimados não representam, definitivamente, os preços de referência para o pregão. A pesquisa de valor de referência ou valor máximo aceitável será realizada posteriormente e anexada a esse processo.

14. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da presente demanda pode ser fracionado ou dividido entre várias empresas, uma vez que não é composto por itens correlacionados entre si, com codependência de execução.

15. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida.

16. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tendo em vista a estimativa enviada por este Setor em 2026 para composição dos valores do Plano Anual de Contratações, informamos que o referido serviço foi mensurado no levantamento.

17. Resultados Pretendidos

Como resultados pretendidos desta contratação, espera-se:

A adequação e eficiente manutenção de edificações, áreas externas e demais ambientes sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

Que os serviços contribuam dando suporte à futura expansão sustentável das áreas físicas das unidades escolares e setores, com soluções em identificação;

Que os serviços contribuam ao melhor desempenho de acessibilidade das instituições amparada na Lei nº 1098/2000, bem como integralizar os preceitos das Propostas Pedagógicas das unidades escolares.

Tem por objetivo também atender Termo de Ajuste de Conduta gerado ao Inquérito Civil nº 0294.0000155/2025, a ser aplicado em sua fase 2.

Que possibilitem maior segurança patrimonial e de circulação de pessoas das unidades escolares e setores.

18. Providências a serem adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente em um primeiro momento, tendo em vista que a solução será contratada de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

19. Possíveis Impactos Ambientais

Devido às características dos serviços a serem executados, pode haver impactos ambientais relacionados ao transporte dos resíduos advindos do serviço.

Para mitigação desse impacto, serão descritas, no Termo de Referência, medidas de controle da Fiscalização, com a exigência de apresentação de documentos comprobatórios de certificação ambiental adequada dos tratamentos realizados nas esquadrias, bem como a responsabilização da Contratada para realização de tais serviços.

A mitigação desse impacto será embasada a partir de cláusulas a serem descritas, no Termo de Referência, os quais garantam a adequada coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, de acordo com a legislação ambiental vigente. Além disso, serão previstas, no Termo de Referência, penalidades em caso de destinação inadequada de resíduos por parte da Contratada.

Ademais, serão utilizadas as recomendações contidas no Guia Nacional de contratações sustentáveis da AGU, visando compor os critérios de sustentabilidade do objeto no Termo de Referência.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, conforme já explanado em todo o documento acima citado.

21. Responsáveis

Nelson Bassi Júnior – CPF nº 122.682.648-23 – Chefe de Manutenção Escolar

Luciana Alves Buruz – CPF nº 329.958.928-83 – Gestora de Contratos Terceirizados

Desta forma, colocando-me à disposição para quaisquer dúvidas julgadas necessárias, subscrevo.

Luciana Alves Buruz
CPF nº 329.958.928-83

Nelson Bassi Junior
CPF nº 122.682.648-23